



Declaração de Política Antifraude

- Citeforma - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias -

Introdução

O Citeforma - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, adiante designado por **Citeforma**, instituído por Protocolo que cria o Centro de Formação Profissional para o Sector dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias (**Citeforma**), homologado e publicado em anexo à Portaria n.º 764/87, de 3 de setembro, e da qual faz parte integrante dotado de autonomia jurídica, administrativa e financeira, tem como missão o desenvolvimento de atividades de formação profissional e de qualificação de recursos humanos, promovendo o aperfeiçoamento contínuo das competências técnicas e comportamentais dos formandos, em conformidade com os objetivos de modernização, competitividade e empregabilidade, definidos nas políticas públicas de formação profissional.

No exercício da sua atividade, o **Citeforma** compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, respeitando os princípios da integridade, objetividade, transparência e honestidade.

O **Citeforma**, pauta a sua atividade pelos princípios da transparência e da responsabilização, exigindo dos seus trabalhadores, a todos os níveis, um comportamento orientado por regras de natureza ética e deontológica, quer no relacionamento entre si, quer na relação com terceiros. No exercício da sua atividade, o **Citeforma** assume-se como agente ativo no combate à fraude e à corrupção, bem como aos conflitos de interesses e ao duplo financiamento, incentivando todos os trabalhadores a partilhar e a difundir esta cultura de responsabilidade.

Enquanto entidade que participa em projetos financiados por fundos nacionais e europeus, o **Citeforma** reconhece a importância de assegurar uma gestão rigorosa, eficaz e eficiente dos recursos públicos, e assume um papel ativo no combate à fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento.

A incidência potencial da fraude não é unicamente de carácter financeiro, podendo causar danos à reputação de uma organização responsável pela gestão regular, eficaz e eficiente de fundos.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses.



O objetivo desta política é fomentar uma cultura institucional de **prevenção, deteção e dissuasão** de práticas fraudulentas, promovendo a adoção de procedimentos eficazes que permitam identificar e tratar adequadamente quaisquer situações de fraude, corrupção ou outras irregularidades.

Para efeitos desta política, entende-se por “fraude” qualquer prática irregular que envolva o engano intencional para obtenção de benefício próprio ou de terceiros, em prejuízo de outrem ou da entidade financiadora, abrangendo, entre outros, o desvio de fundos, corrupção, suborno, falsificação, conluio, branqueamento de capitais ou omissão de factos relevantes.

A fraude, a corrupção e o conflito de interesses têm impactos negativos significativos, não só de natureza financeira, mas também na reputação institucional, e são absolutamente incompatíveis com os princípios e valores do **Citeforma**.

Responsabilidades

O **Citeforma** aposta na prevenção, nomeadamente, através da adoção, pelas diversas áreas funcionais, de normas e procedimentos que garantam um tratamento uniforme dos assuntos, privilegiando a segregação de funções e a existência de vários graus de apreciação/validação das matérias, que minimizem o risco de ocorrência de eventuais práticas irregulares ou ilegais.

A responsabilidade pela gestão do risco de fraude e corrupção no **Citeforma** é atribuída ao **Conselho de Administração**, que assegura:

- A revisão periódica da avaliação de riscos de fraude, com o apoio das áreas técnica, administrativa e financeira;
- A definição e atualização da política antifraude e dos planos de resposta a incidentes;
- A promoção de ações de sensibilização e formação junto de todos os trabalhadores e intervenientes;
- A comunicação imediata às entidades competentes de quaisquer suspeitas fundadas de fraude ou corrupção.

As **direções e coordenações de área** são responsáveis pela implementação e controlo diário das medidas preventivas e de deteção, garantindo:

- A existência de sistemas adequados de controlo interno;
- A diligência na verificação da conformidade de processos e despesas;
- A adoção de medidas corretivas e preventivas, sempre que se verifiquem situações suspeitas ou comprovadas de fraude;
- O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de fundos públicos e projetos financiados.

Os trabalhadores, onde se incluem os dirigentes dos vários níveis, gestores de projetos, gestores de contratos do **Citeforma** são transversalmente responsáveis pela gestão dos riscos de fraude e pela introdução de melhorias nos planos de ação que visam a minimização daqueles riscos, tal



como previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do **Citeforma** (doravante PPR), competindo-lhes, nomeadamente:

- Assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir a fraude;
- Garantir as devidas diligências e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude.

Os responsáveis pelas respetivas unidades orgânicas, dada a sua proximidade com as operações, funcionam ao nível tático, configurando uma primeira linha de ação com a responsabilidade de organizar, aplicar e monitorizar as medidas indicadas no PPR do **Citeforma**. Os mesmos têm a incumbência de identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, adotando medidas corretivas e realizando os reportes necessários para o cumprimento das obrigações previstas no PPR.

Dada a transversalidade do PPR e a sua importância como instrumento essencial na promoção da cultura de integridade do Centro, o **Citeforma** garante que os seus trabalhadores conhecem os riscos de fraude e garante a implementação de medidas de sensibilização antifraude.

Comunicação de Fraude

O **Citeforma** assegura a existência de canais internos adequados para a comunicação de indícios ou suspeitas de fraude, garantindo o tratamento confidencial e a proteção da identidade do denunciante, em conformidade com a **Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro** (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações) que estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União e com o **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**. Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), cujos princípios de atuação e a normas de ética e conduta estão previstos no Código de Conduta para Tratamento de Dados Pessoais no **Citeforma**.

As situações de fraude ou corrupção serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente ao **Ministério Público**, ao **Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)**, ao **IEFP, I.P.**, ou a outras autoridades fiscalizadoras, consoante o enquadramento do projeto.

O **Citeforma** assegura que nenhum trabalhador ou interveniente será alvo de represálias por ter participado, de boa-fé, na comunicação de suspeitas de irregularidades.



Medidas Antifraude

O **Citeforma** adota medidas antifraude proporcionadas e eficazes, baseadas numa avaliação contínua dos riscos, incluindo:

- Implementação de mecanismos de controlo interno e auditoria;
- Segregação de funções nas áreas de decisão e execução financeira;
- Utilização de ferramentas de monitorização e verificação de conformidade;
- Formação regular dos trabalhadores em ética, integridade e prevenção da fraude;
- Revisão e aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos internos, com base na experiência e nas boas práticas nacionais e europeias.

O **Citeforma** compromete-se a realizar, sempre que necessário, análises rigorosas e tempestivas de quaisquer situações suspeitas ou comprovadas de fraude, promovendo a correção e mitigação dos seus efeitos e o reforço do sistema de gestão e controlo interno.

Para o efeito, o **Citeforma** tem implementado diversos planos:

1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), a identificação, avaliação e mitigação dos riscos de fraude é tratada em conjunto com os restantes riscos de corrupção: “De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 para efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal.

O acompanhamento do PPR é assegurado de forma sistemática, em que os dirigentes de cada área, a Direção do Centro e o próprio Conselho de Administração são chamados a realizar uma reflexão aprofundada e a identificar de forma exaustiva, dentro da sua esfera de atuação, quais os riscos a que a sua atividade se encontra exposta.

2. O Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta em vigor submete os trabalhadores ao compromisso de agir em prol dos melhores interesses do **Citeforma**.

Sempre que os interesses pessoais e familiares de cada trabalhador interfiram com os interesses de terceiros no âmbito do seu relacionamento com o **Citeforma**, ou surjam situações que previsivelmente potenciem conflitos de interesses, estão os todos os trabalhadores obrigados a declarar os seus interesses / ligações familiares com as entidades que o **Citeforma** se relacione, nomeadamente com fornecedores e outras entidades externas. Deverão ainda, recusar quaisquer ofertas para si ou para terceiros, que possam ser consideradas ou interpretadas como uma tentativa de influenciar a sua atuação em contexto profissional.



O Código de Ética e Conduta inclui uma minuta que deverá ser utilizada pelo trabalhador para comunicar a ocorrência de eventuais situações de conflito de interesses em contexto profissional.

Consubstancia os princípios, regras e valores de carácter ético e deontológico e os padrões de comportamento e conduta a adotar no exercício da sua missão, das suas funções e atividades, por todos os dirigentes e trabalhadores, refletindo-se nas relações profissionais que estabelecem e consequentemente na credibilidade e notoriedade do **Citeforma** junto da sociedade.

Reforça junto de todos os dirigentes e trabalhadores o compromisso de agir em prol dos melhores interesses do **Citeforma**, e de contribuir para uma Administração competente, íntegra e de rigor.

O **Citeforma** instituiu, no âmbito do Código de Ética e Conduta, procedimentos para a comunicação, pelos trabalhadores, de situações de conflito de interesses e de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude.

3. O Canal de denúncias

O canal de denúncias interno e externo é disponibilizado no Portal, de acordo com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, garantindo a exaustividade, integridade e conservação das denúncias, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade de terceiros mencionados na denúncia, sendo impedido o acesso a pessoas não autorizadas.

Conclusão

O **Citeforma** adota uma política de **tolerância zero** face à fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento.

Todos os trabalhadores, formadores, parceiros e beneficiários devem atuar com integridade, responsabilidade e transparência, contribuindo para a credibilidade e sustentabilidade da instituição.

A presente Declaração de Política Antifraude é aprovada pelo **Conselho de Administração do Citeforma**, que assegura a sua revisão e atualização sempre que necessário, garantindo a sua adequação permanente à legislação e às melhores práticas de gestão pública e institucional.

Lisboa, 5 de novembro de 2025

O Conselho de Administração do Citeforma